

**DECISÃO COREN-AP Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**Aprova a Tabela da Unidade Monetária de Trabalho do Enfermeiro, nos valores conforme a moeda nacional.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;**

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 673/2021, a qual estabelece a Unidade Monetária de trabalho do Enfermeiro (URTE) para indexar os valores mínimos dos seus honorários e atualiza os valores mínimos dos honorários do enfermeiro em URTE.

**CONSIDERANDO** a Ata da 537ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, a qual aprovou a Tabela em Real da Unidade Monetária do Enfermeiro.

**DECIDE:**

**Art. 1º - Aprovar a Tabela da Unidade Monetária de Trabalho do Enfermeiro, nos valores da moeda nacional brasileira, conforme previsto na Resolução COFEN nº 673/2021.**

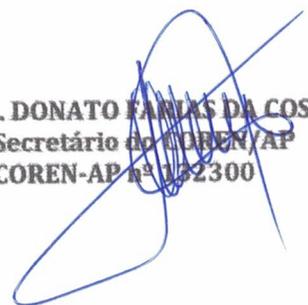
**Art. 2º - A URTE será reajustada anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor -INPC.**

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 06 de janeiro de 2022.



**DRA. EMÍLIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898



**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300